



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



Nova Trento, 29 de julho de 2024.

Ofício nº 704 /2024/SMED

Ao setor de Licitação

Cumprimentando-os cordialmente, e:

**Considerando** a lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em que consta, em seu artigo 4º, inciso VII, que é dever do Estado com a Educação Escolar pública o “atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de **programas suplementares** de material didático-escolar, **transporte**, alimentação e assistência à saúde”.

**Considerando** a lei nº 10709, de 31 de julho de 2003, onde se confere aos municípios a competência de “**assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal**”.

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação não pode deixar de prestar transporte gratuito aos alunos a quem de direito, sob pena de sofrer as sanções e punições previstas em lei.

**Considerando** que a falta de transporte escolar gratuito fere o direito à educação dos alunos matriculados junto à unidade escolar, assegurado pelo art. 205 da Constituição Federal.

Deste modo, o transporte escolar, e cômicos da obrigação por parte da Gestão Municipal em fornecê-lo, onde o Contrato n 076/2023 do Sr. Odilo Luiz Marchi estava vencendo. O mesmo foi chamado para fazer a renovação, não querendo renovar.

Sendo a Linha: AltoVígolo / Bela Vista / Vigolo  
Período: Matutino/ Vespertino  
Veículo com capacidade para transportar 4 alunos.  
QTDE KM ANUAL: 16.590      KM Diários :79  
Valor por Km :3,00

Recebido  
29/07/2024  
Frisio

Diante deste ocorrido havendo a desistência do contrato no meio do ano letivo não podendo deixar os alunos sem transporte, onde foi oferecida esta linha para outros motoristas que já tem licitação. A grande maioria disse que não pois acharam uma linha muito ruim de difícil acesso e perigosa.

Deste modo, em conversa com a Sra. Adriana Raiser Tomasi e levando para ver a linha aceitou faze-la. Onde solicito que seja feito um contrato para a mesma a partir do dia 29/07/2024 até dia 23/12/2024 para suprir a carência nesta linha.



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**Linha: Alto Vigolo/ Bela Vista/ Vigolo**  
**Período: Matutino**  
**Veículo com capacidade para transportar 4 alunos.**  
**QTDE KM 106 dias: 4.240                      KM Diários :40**

Nesses termos,  
Pede deferimento.

**Larissa Battisti**  
**Secretária Municipal de Educação**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 –



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 2024

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Setor requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela Demanda: <b>Gizele Petris</b> Matrícula: 9804 E-mail: <a href="mailto:gizelepetris@novatrento.sc.gov.br">gizelepetris@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: (47) 99286-3267
Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: <b>Larissa Battisti</b> Matrícula: 8794 E-mail: <a href="mailto:educacao@novatrento.sc.gov.br">educacao@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: (48) 3267-3220
Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: <b>Gizele Petris</b> Matrícula: 9804 E-mail: <a href="mailto:gizelepetris@novatrento.sc.gov.br">gizelepetris@novatrento.sc.gov.br</a> Telefone: (47) 99286-3267
<b>1. Objeto:</b> Contratação emergencial de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento.
<b>2. Valor Estimado da contratação:</b> R\$ 23.937,00 (vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais).
<b>3. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos</b>  <b>3.1 Justificativa da necessidade da contratação</b>  A contratação do serviço de transporte escolar se enquadra nos requisitos para dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, em razão da urgência e da inviabilidade de competição, considerando a necessidade de restabelecer o serviço de transporte escolar de forma imediata, a fim de garantir o direito à educação dos alunos. A necessidade desta contratação se justifica pela desistência inesperada do atual fornecedor do serviço no meio do período letivo, gerando uma interrupção no



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 –



transporte escolar dos alunos e comprometendo o direito constitucional à educação. A interrupção do serviço de transporte escolar gera os seguintes impactos:

- a) **Prejuízo ao direito à educação:** A interrupção do transporte escolar impede que os alunos tenham acesso regular à escola, prejudicando o seu direito à educação, garantido pela Constituição Federal (art. 205) e pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96).
- b) **Aumento da evasão escolar:** A dificuldade de acesso à escola pode levar à evasão escolar, com consequências negativas para o desenvolvimento dos alunos e para a comunidade escolar como um todo.
- c) **Desigualdade social:** A falta de transporte escolar agrava as desigualdades sociais, pois impede que alunos de áreas mais distantes tenham as mesmas oportunidades de acesso à educação que os alunos de áreas mais próximas das escolas.

### 3.2 Resultados Pretendidos

Com a contratação emergencial do serviço de transporte escolar, o município de Nova Trento espera alcançar os seguintes resultados:

- a) **Restabelecimento do direito à educação:** Garantir o transporte escolar dos alunos, restabelecendo seu direito constitucional à educação.
- b) **Redução da evasão escolar:** Minimizar os impactos da interrupção do serviço de transporte escolar e evitar o aumento da evasão escolar.
- c) **Melhoria da qualidade do ensino:** Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, ao garantir a frequência dos alunos às aulas.
- d) **Cumprimento das obrigações legais:** Atender às exigências legais e normativas relacionadas ao transporte escolar, em especial a Lei nº 10.709/2003 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), que garante o direito à educação e à proteção integral de crianças e adolescentes



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200 –



**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina

**4. Descrições e quantidades**

Os quantitativos foram estimados considerando a demanda atual e estarão detalhados no Termo de Referência deste processo.

**5. Previsão de data em que vai ser ASSINADO o Instrumento Contratual:** Aproximadamente em Agosto/2024.

**6. Prazo/Condições/Forma de Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

**7. Local da Prestação dos Serviços/Entrega dos Bens:** Linha Alto Vígolo / Bela Vista / Vigolo, durante o período Matutino.

**8. Dotação Orçamentária:**

Documento apensado ao processo.

**9. Vigência do Contrato:** Até o fim do período letivo de 2024.

Nova Trento, 23 de agosto de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** GIZELE PETRIS  
Data: 26/08/2024 08:39:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Gizele Petris**  
Assessora Administrativa

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**



Nova Trento, 19 de agosto de 2024.

**Comunicação Interna N° 095/2024**

**Prezado Sr. Fernando Sens  
Diretor de Compras, Licitações e Contratos**

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para o Aditivo conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	002	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	12.361.000. 3	
PROJETO ATIVIDADE:	2.019	- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	48	3.3.90.1.571.7000.101

**Sendo o que tínhamos para o momento.**

**Respeitosamente,**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIEL RONGALIO  
Data: 19/08/2024 09:30:07-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Daniel Rongalio  
Secretário de Finanças**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



#### TERMO DE REFERÊNCIA 2024

**I - DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO.

**Natureza do Objeto:** Contratação emergencial de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento, pelo restante do período letivo vigente, em decorrência da desistência do fornecedor contratado resultante do Pregão Presencial nº 048/2023.

**Quantitativos:**

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO PREVISTO (RESTANTE DO ANO LETIVO)	VALOR UNIT./KM (RS)	VALOR TOTAL RESTANTE ANO LETIVO(RS)
<b>Linha:</b> Alto Vígolo / Bela Vista / Vígolo <b>Período:</b> Matutino; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos. <b>Km diários estimados:</b> 40	KM	4.240	3,00	12.720,00

**Prazo do Contrato:** Restante do ano letivo de 2024 (106 dias), sem previsão de prorrogação.

**II - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS:**

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75,



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



inciso VIII , da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento desituação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

### **III - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

A contratação do serviço de transporte escolar se enquadra nos requisitos para dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, em razão da urgência e da inviabilidade de competição, considerando a necessidade de restabelecer o serviço de transporte escolar de forma imediata, a fim de garantir o direito à educação dos alunos residentes no trajeto da linha: Alto Vígolo / Bela Vista / Vígolo, no período matutino, durante a vigência do período letivo de 2024. Abaixo estão os pontos que destacam a importância dessa contratação:

- a) **Garantia do direito à educação:** Assegurar o acesso dos alunos à escola, reduzindo a evasão escolar.
- b) **Melhoria da qualidade do ensino:** Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, ao garantir a frequência dos alunos às aulas.
- c) **Segurança e conforto dos alunos:** Oferecer um transporte seguro e confortável para os alunos.





- d) **Eficiência e otimização dos recursos:** Garantir a eficiência e otimização dos recursos públicos utilizados na prestação do serviço.
- e) **Satisfação dos usuários:** Promover a satisfação dos usuários do serviço, através da qualidade e da eficiência do transporte escolar.

## **DA REGULARIDADE**

### **Do profissional autônomo (pessoa física):**

- a) Cópia de documento de identificação;
- b) Cópia do CPF;
- a) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- d) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, se houver;e)
- Prova de Regularidade com FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- c) Certificado de regularidade com a justiça eleitoral;
- d) Certidão Criminal expedida pelo Poder Judiciário: Link da certidão criminal:  
<https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

## **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

### **Do profissional autônomo (pessoa física):**

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata e Falência, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo V deste edital.

Declaração comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo IV do edital 074, referente ao Pregão Presencial 048/2023.

Para o transporte escolar o condutor deverá ter a idade mínima de vinte e um anos completos.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



## **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA ASSINATURA DO CONTRATO**

### **Do condutor do veículo:**

- a) Identidade e CPF;
- b) Carteira de Habilitação do Condutor "B" ou "C" para veículos de passeio, com registro de EAR (Exerce Atividade Remunerada).
- c) Comprovante de residência (atual – dos últimos 3 meses);
- d) Número de inscrição do PIS;
- g) Comprovação de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ainda ser reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses conforme Art. 138, Inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro;
- h) Comprovação de Inspeção semestral do veículo conforme Art. 136, Inciso II do Código de Trânsito Brasileiro.

### **Do veículo:**

- a) Documento de Vistoria Veicular Semestral;
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) conforme Art. 130 do Código de Trânsito Brasileiro; do exercício.
- c) Cópia da Apólice de Seguro com no mínimo as seguintes coberturas:  
Seguro contra terceiros:
  - d) Danos materiais a terceiros R\$ 100.000,00
  - e) Danos corporais a terceiros R\$ 100.000,00
  - f) Danos Morais a terceiros R\$ 10.000,00
  - g) App (Acidentes pessoais a passageiros) Morte: R\$ 30.000,00
  - h) App (Acidentes pessoais a passageiros) Invalidez: R\$ 30.000,00
  - i) DMH (Despesa médico Hospitalar): R\$ 10.000,00

O fornecedor que não apresentar os documentos relacionados no item 4 ficarão impedidos de iniciar os serviços até a apresentação dos mesmos.

O fornecedor microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir o regime diferenciado e favorecido disciplinado na Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.



**V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO:**

A contratação do serviço de transporte escolar se enquadra nos requisitos para dispensa de licitação, conforme previsto na legislação vigente, em razão da urgência e da inviabilidade de competição, considerando a necessidade de restabelecer o serviço de transporte escolar de forma imediata, a fim de garantir o direito à educação dos alunos residentes no trajeto da linha: Alto Vígolo / Bela Vista / Vígolo, no período matutino, durante o restante da vigência do período letivo de 2024.

**VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE:**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal e Gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

#### **VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

#### **VIII - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por dispensa de licitação (Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021).

Demais documentações estão elencados no Item “IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO” deste Termo de Referência.

#### **IX - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO:**

Conforme o Item I deste Termo de Referência.

#### **X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Documento apensado ao processo.

#### **XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA:**

Não se aplica.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



**XII- LOCAIS DE ENTREGA:**

Conforme item I deste Termo de Referência.

**XII- GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:**

Não se aplica.

Nova Trento, 23 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente  
**LARISSA BATTISTI**  
Data: 23/08/2024 12:03:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Larissa Battisti**

Secretária de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo  
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações  
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

**Processo** 44/2024

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 29/07/2024

**Objeto do Processo:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 12.720,00
<b>Total:</b>			<b>R\$ 12.720,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>R\$ 12.720,00</b>

Nova Trento, 22 de Agosto de 2024

**CAMILE VARGAS** Assinado de forma digital  
por CAMILE VARGAS  
**CARDOSO:0705** CARDOSO:07050599956  
**0599956** Dados: 2024.08.29  
07:25:31 -03'00'

**CAMILE VARGAS CARDOSO**



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

**Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122>

Prefeitura Municipal de Nova Trento  
**PUBLICADO**  
no diário oficial dos municípios - DOM/SC  
EM 22/02/2024  
  
Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



**DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS  
PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA  
TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, **DECRETA:**

**Art. 1º** - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 2º** O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

**Art. 3º** O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I - Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

**Art. 4º** A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

**Art 5º** As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

  
**Tiago Dalsasso**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIOREZA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE POLÍCIA FEDERAL  
 LABORATÓRIO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **ADRIANA RAISER TOMASI**

DOC IDENTIFICAD. ORG. ANTERIOR: 224037

CPF: 021.011.169-76 DATA NASCIMENTO: 02/10/1978

PLACAS: VIRGÍLIO RAISER, DORACI MARIA RAISER

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CF/USE: AS

Nº REGISTRO: 04102406448 VALIDEZ: 05/05/2031 PRABILITACAO: 14/05/2007

OBSERVAÇÕES: RAR

*Adriana R Tomasi*  
 Assessoria do Professor

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSÃO: 07/03/2021

*Sandra Maria Pereira*  
 Diretora Estadual de Polícia

30367425017  
 SC164596059

**SANTA CATARINA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2240934374

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2240934374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
 SECRETARIA DA POLÍCIA CIVIL  
 DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICA E IDENTIFICAÇÃO  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Adriana R Tomasi*  
 Assessoria do Professor

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR: **ADRIANA RAISER TOMASI**

DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1978 Nº INSCRIÇÃO: 0368 4426 0981 ZONA: 053 SEÇÃO: 0038

MUNICÍPIO / UF: **NOVA TRENTO/SC** DATA DE EMISSÃO: 12/10/2013

JUIZ ELEITORAL: *[Signature]*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
CELESTIAL

3.584.017

NOME: ARIANNA RAISER TOMASI

DATA DE  
EXPIRAÇÃO: 23/AGO/2005

SILABADO:  
VIRILID RAISER  
DORACI MARIA RAISER

NATURA, IDADE  
NOVA TRENTO SC

DOC. ORIGINAL: C CAS 348 LV 10 FL 85

CART. RACHADEL-NOVA TRENTO SC

DATA DE NASCIMENTO: 01/OUT/1978

029-017-789776

Admir Britz de Souza  
Delegado Regional de Polícia  
Matr. 99 797 8

RECORRER A TERRITÓRIO DO BRASIL

POTESTAR SÍMBOLO

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO COMISSÁRIO DO TÍTULO DO ELEITOR



**Celesc**  
Distribuição S.A.

DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE ENERGIA ELÉTRICA

Av. Itamarati, nº 160 - Bloco A1, B1 e B2  
Itacorubi CEP: 88.034-900 - Florianópolis/SC  
CNPJ 08336783/0001-90

Classificação / Modalidade Tarifária / Tipo de Fornecimento:  
RESIDENCIAL - RESIDENCIAL - B1 Residencial - MONOFÁSICO

NOME: ADRIANA RAISER TOMASI

CPF/CNPJ: \*\*\*.017.749-\*\*

ENDEREÇO: ALFERES S/N - TRINTA REIS - N T

CEP: 88270-000 CIDADE: NOVA TRENTO SC

UNIDADE CONSUMIDORA  
27353827

Cliente: 46695380

Etapas: 15

Grupo/Subgrupo Tensão: B/B1

Iluminação pública: Nova Trento - (48) 3267-3215

Reservado ao Fisco



NOTA FISCAL Nº 003516408 SERIE:001 DATA EMISSÃO: 23/05/2024  
Consulte Chave de Acesso em:  
<https://sat.sef.sc.gov.br/nf3e/consulta>  
Chave de Acesso:  
42240508336783000190660010035164081060204626  
Protocolo de Autorização: 2.422.400.002.744.415 - 23/05/2024 às 12:15

REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
05/2024	11/06/2024	R\$ 65,04

Reaviso de débito

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 07/06/2024, PELO NÃO PAGAMENTO DA(S) FATURA(S) REF. 04/2024, R\$ 69,40. Após 2 (dois) ciclos de faturamento contados a partir da suspensão do fornecimento, a mesma estará sujeita ao encerramento da relação contratual.

Leitura Anterior	Leitura Atual	Dias	Origem da Leitura Lida	Próxima Leitura
20/04/2024	23/05/2024	33		20/06/2024

Bandeira Tarifária	Contador
Bandeira Verde	33

Medidor	Grandeza	Postos Horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante	Perdas (%)	Total Apurado
0005226895	Energia	Único	3.792	4.110	1,00000	0,00	318
0005226895	Energia Injetada	Único	4.202	4.524	-1,00000	0,00	322

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS	18,08	0,28	0,05
COFINS	18,08	1,32	0,24
ICMS	52,03	12,00	6,24
ICMS	72,56	17,00	12,34

Descrição de Fatura	Unid	Qtd	Preço unit trib (R\$)	Valor (R\$)	COFINS/ PIS (R\$)	Base Calc ICMS (R\$)	Alíquota ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa Unit (R\$)
(0D) Consumo TE	KWH	150,000	0,337867	50,68	0,71	50,68	12,00	6,08	0,292570
(0D) Consumo TE	KWH	168,000	0,358214	60,18	0,80	60,18	17,00	10,23	0,292570
(0E) Consumo TUSD	KWH	150,000	0,346867	52,03	0,73	52,03	12,00	6,24	0,300390
(0E) Consumo TUSD	KWH	168,000	0,367867	61,80	0,82	61,80	17,00	10,51	0,300390
(0R) Energia Injet. TE	KWH	150,000	-0,337867	-50,68	-0,71	-50,68	12,00	-6,08	0,292570
(0R) Energia Injet. TE	KWH	138,000	-0,358116	-49,42	-0,65	-49,42	17,00	-8,40	0,292570
(0S) Energia Inj. TUSD	KWH	288,000	-0,305278	-87,92	-1,41	0,00	0,00	0,00	0,300390
SUBTOTAL				36,67					
(C0) COSIP Municipal		0,000	0,000000	28,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
SUBTOTAL				28,37					

	CON	GTP
MAI/24	318	322
ABR/24	392	313
MAR/24	400	323
FEV/24	378	443
JAN/24	400	524
DEZ/23	383	443
NOV/23	271	320
OUT/23	280	233
SET/23	234	356
AGO/23	221	316
JUL/23	245	225
JUN/23	237	267
MAI/23	361	437

TOTAL 65,04  
LEGENDA: (0D) Consumo TE | (0E) Consumo TUSD | (0R) Energia Injetada TE | (0S) Energia Injetada TUSD | (C0) COSIP Municipal Nova Trento

EM CASO DE PAGAMENTO EM ATRASO:  
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (pro rata die) + Juros de Mora 1% ao mês (pro rata die) a serem cobrados em fatura posterior

Mensagens  
Conforme REH nº 3.306/2024, a partir de 01/04/2024, serão adicionados, à TE, 0,01885 R\$/kWh na vigência da bandeira tarifária Amarela; 0,04463 R\$/kWh na vigência da bandeira Vermelha Patamar 1; e 0,07877 R\$/kWh na vigência da bandeira Vermelha Patamar 2.  
Atenção! Contas em atraso nas referências(s): R\$7,75 - 04/2024 R\$69,40 - Totalizando R\$77,15.

SISTEMA 08/11/2024 13:08:15 65,04 09/1



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

00123249627

PLACA EXERCÍCIO

MFV0733 2024

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO

2009 2009

NÚMERO DO CRV

\*\*\*



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

CAT

2831685675

\*\*\*

...CA / MODELO / VERSÃO

FIAT/UNO MILLE WAY ECON

ESPÉCIE / TIPO

PASSEIRO AUTOMOVEL

PLACA ANTERIOR / UF

CHASSI

MFV0733/SC

9BD15844A96240671

COR PREDOMINANTE

COMBUSTÍVEL

BRANCA

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por CDT (758e567) em 10/07/2024 às 22:37:46.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM RESTRICOES/N.MOT:146E1011864  
5924

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA

PARTICULAR

CAPACIDADE

\*\*

POTÊNCIA/CILINDRADA

66CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.24

MOTOR

146E10118645924

CMT

2.0

EXOS

\*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICAVEL

NOME

PROSPERO ANTONIO TOMASI

CPF / CNPJ

041.175.269-36

LOCAL

NOVA TRENTO SC

DATA

20/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

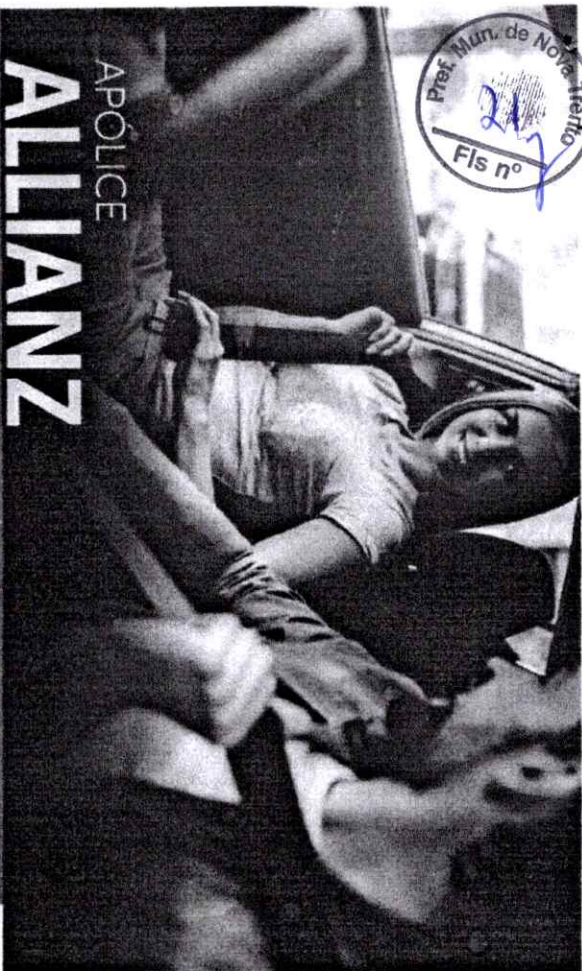
VALOR DO IOF (R\$)

\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

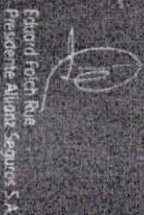


# APÓLICE ALLIANZ AUTO AUTOMÓVEL

Olé ADRIANA RAISÇA TOMASI,

Agradecemos por escolher a Allianz. O seu carro FIAT MILLE WAY ECONOMY 1.0 Bv (Flex) é protegido pelo seguro Allianz Auto até 28/06/2025. Para mais informações sobre o seu seguro, basta entrar em contacto com o nosso Serviço ao Cliente através do nosso site [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt) ou através do nosso número de contacto. Quer queiramos, sempre a Allianz está ao seu lado. Bem-vinda à Allianz e conte connosco sempre que precisar!

Para mais informações, visite o site [www.allianz.pt](http://www.allianz.pt)



Estrela Fichtl Rele  
Presidente Allianz Seguros S.A.



## INFORMAÇÕES IMPORTANTES

### SEUS DADOS CADASTRAIS

(48) 99613-7182 | [solenewm@hotmail.com](mailto:solenewm@hotmail.com)

Por favor, confirme seus dados que constam nesta apólice. Seu telefone e e-mail são os meios de comunicação utilizados em qualquer eventualidade. Para atualizá-los, ligue para a Linha Direta Allianz 4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas) e 0800 777 7243 (Outras Localidades).

### CARTEIRINHA DIGITAL

Caso seu telefone cadastrado seja um celular, você irá receber um link via SMS para baixar sua carteira digital. Em celulares com sistema IOS, ela será armazenada no aplicativo Wallet. No caso de celulares Android, é só baixar um aplicativo para carteirinhas digitais antes de clicar no link.

### PORTAL ALLIANZ CLIENTE

No [allianzcliente.com.br](http://allianzcliente.com.br) você tem acesso a todas as informações do seu seguro em um só lugar! Acesse com seu e-mail cadastrado e confira.

### FALE CONOSCO

Para acionar o seu seguro, basta entrar em contato conosco por um de nossos telefones e informar o número do CPF/CNPJ do segurado:

### Linha Direta Allianz:

4090 1110 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
e 0800 777 7243 (Outras Localidades)

Assistência 24h (Solicitação de Guincho, Reparos Residenciais e demais serviços): 08000 130 700

Assistência Vidros: 0800 70 111 70 ou atendimento no site [abraja.com.br/allianz](http://abraja.com.br/allianz)

Abertura de Sinistro e Solicitação de Carro Reserva: ligue para Linha Direta

Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24h: 08000 121 239

Ouvidor(a): 0800 771 3313

### SEU CORRETOR

E BELLU & CIA CORR DE SEGS LTDA

E-MAIL: [ebellu@ebellu.com.br](mailto:ebellu@ebellu.com.br)

TEL: SUSEP Nº: 202018615

CÓDIGO: 8849945  
FILIAL: 23



### SUAS INFORMAÇÕES

Seguradora: ADRIANA RAISER TOMASI  
Nome Social: ADRIANA RAISER TOMASI  
CPF/CNPJ: 021017749-76 Tel: 48996137182  
E-mail: solenehem@hotmail.com  
Endereço: R. RUA CARLOS DELL ANTONIA, 28, CASA - TRINITA RES - NOVA TRENTO/SANTA CATARINA - 88270000

### INFORMAÇÕES DO CONDUTOR PRINCIPAL

Nome: ADRIANA RAISER TOMASI CPF: 021017749-76  
Idade: 45 anos  
Estado Civil: Casado(a) ou convive em união estável  
Desaja ampliar a cobertura do seguro para condutores do veículo segurado com idade entre 18 a 25 anos: Não. Estou ciente que não haverá cobertura para condutores entre 18 a 25 anos.  
O principal condutor reside em: Casa

### INFORMAÇÕES DO SEU SEGURO

Vigência: dos 24h de 28/06/2024 às 24h de 28/06/2025  
Tipo de Seguro: Renovação de outro seguradora sem sinistro  
Veículo: FIAT MILLE WAY ECONOMY 1.0 8v (Flex) 4p  
Cód. FIP: 001263-7  
Placa: MVV0733  
Chassi: 9B015944V9240671  
Zero Km: Não  
Ano/Modelo: 2009  
Categoria de Risco: Automóvel - Particular  
Finalidade de Uso: Particular  
CEP Períole: 88270-000

Apólice Nº: 5177202423311010968  
Proposta Nº: 127952186  
Emissão: 11/06/2024  
Remo: 31 - Automóvel  
Produtor: Automóveis 1211  
Versão: 000128/128.00  
Condições Gerais: 06/2024  
Classe Bônus: 02  
Grupo: 00  
Cód. CI: 51724162258191

### INFORMAÇÕES DA RENOVAÇÃO

Nº Apólice Anterior: 311720231022464 Cód. CI: 51823175516188  
Seguradora Anterior: 5185 Fim da vigência anterior: 28/06/2024  
Veículo Igual ao Anterior: Sim

### OFERTA ESCOLHIDA

A tabela abaixo indica o Limite Máximo de Indenização contratado, que poderá ser utilizado em caso de sinistro com risco coberto. O Preço por Cobertura corresponde ao Plênio. Para saber mais detalhes, consulte os Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em [allianz.com.br](http://allianz.com.br)

AMPLIADO		
Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Furto	100% FIP*	R\$ 521,06
Casco - Básica Compreensiva - Colisão, Incêndio, Roubo e		R\$ 150.000,00
RCF - Danos Materiais		R\$ 297,87
RCF - Danos Corporais		R\$ 28,65
RCF - Danos Morais		R\$ 20.000,00
		R\$ 11,10

### Coberturas

Coberturas	Limite Máximo de Indenização	Preço por Cobertura
Carta Verde - Danos Materiais	US 20.000,00	R\$ 51,06
Carta Verde - Danos Corporais	US 40.000,00	R\$ 32,83
APP - Morte	R\$ 20.000,00	R\$ 11,66
APP - Invalidiz Permanente	R\$ 20.000,00	R\$ 11,66
Assistência 24 hs	Plano 2	R\$ 290,71
Vítimas	Plano 2	R\$ 92,28
Carro Reserva	Não Contratado	R\$ 0,00
Preço Líquido		R\$ 1.348,88
Preço Total (ICF + Juros inclusos)		R\$ 1.448,42

\* FIP: Em caso de sinistro, a indenização será calculada de acordo com a cotação da FIP na data de ocorrência do sinistro.  
\* RCF: Responsabilidade Civil Facultativa \* App: Acidentes Pessoais de Passageiros. O Limite Máximo de Indenização da cobertura de APP se refere ao valor de indenização por passageiro.

### FRANQUIA - PARTICIPAÇÃO OBRIGATORIA

Você terá participação obrigatória, como parte do valor dos prejuízos, em caso de sinistro indenizável de perda parcial.

Franchise	Valor (R\$)
Franchise Reduzida	2.662,18

### ASSISTÊNCIA 24H

Alguns dos serviços que você pode acionar:

Serviços	PLANO 2
Reparo no local ou reboque após pane, acidente, roubo ou furto qualificada: 500 Km	2º Guincho em caso do mesmo pane
Pane seca	Transporte emergencial
Chuveiro	Troca de pneu

As informações de serviços de Assistência 24h estão resumidas. Acesse as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto no site [allianz.com.br/carrro](http://allianz.com.br/carrro) para consultar todos os serviços do plano contratado, critérios e abrangência da cobertura.

### ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL

Serviços	Serviços
Chuveiro	Substituição de telhas
Encanador reparos hidráulicos	Help Desk
Encanador desentupimento	Indicação de Profissional para reparos
Reparos elétricos	

Para mais detalhes consulte o Guia de Benefícios Allianz Auto no site [allianz.com.br](http://allianz.com.br)



CARRO RESERVA

Modelo

Básico com Ar-condicionado

Quantidade de Déditos

Não Contratado

Para regras de utilização, consulte as Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em [allianz.com.br](http://allianz.com.br).

### ASSISTÊNCIA A VIDROS, LANTERNAS, FARÓIS E RETROVISORES - PLANO 2

Cobertura	Franquia (R\$)	Cobertura	Franquia (R\$)
Parabrisa	190,00	Lanternas Led	265,00
Vidros Laterais	85,00	Retrovisores	105,00
Vidro Traseiro	190,00	Lanterna Convencional	145,00
Farol Convencional	190,00	Farol Auxiliar/Milho	105,00
Farol Xenon e Led	1.085,00	Lanterna Auxiliar	105,00

Sinistros de Vidros ou Lantemas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será coberto a franquia da peça danificada com valor mais alto, ficando o segurado isento de franquia das demais peças danificadas naquele evento. Consulte as condições de cobertura, abrangência e os danos, bens e tecnologias não cobertas de cada serviço do plano contratado nas Condições Gerais do Seguro Allianz Auto em [allianz.com.br](http://allianz.com.br).

### INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de pagamento	Dados bancários: Banco: 0756   Ag: 3242   Cc: 1285-8	
	Preço líquido: R\$ 1.348,87	Taxe mensal juros: 0,00
	Valor juros: R\$ 0,00	IOF: R\$ 99,55
	Preço Total (impostos incluídos)	R\$ 1.448,42

Parcelas	Vencimento	Valor da Parcela	Parcelas	Vencimento	Valor da Parcela
1	08/07/2024	R\$ 362,09	3	05/09/2024	R\$ 362,09
2	05/08/2024	R\$ 362,09	4	05/10/2024	R\$ 362,15

Autoriza o débito junto ao seu banco, caso ainda não tenha feito, para manter o seu seguro em dia. Confirme AQUI se o seu banco solicita esta autorização.

### OFICINAS REFERENCIADAS ALLIANZ

No Allianz Auto você pode realizar os reparos do seu veículo em oficinas da Rede Referenciada, com garantia e agilidade, ou em locais de sua Livre Escolha. Para consultar e saber mais sobre as oficinas da Rede Referenciada, acesse o Guia de Benefícios Allianz ou [www.allianz.com.br/servicos/autu\\_moto\\_carniinha/oficinas.html](http://www.allianz.com.br/servicos/autu_moto_carniinha/oficinas.html)

### DESCONTO EM OUTROS PRODUTOS

**Condição especial para você na contratação dos seguros Allianz Residência e Acidentes Pessoais Individual!** Aproveite o desconto para clientes e proteja o que mais importa para você. Fale com o seu Corretor.

### CLAUSULAS

- 50 - Extensão Perímetro
- 125 - Carta Verde
- 212 - Vidros - Plano 2
- 252 - Valor de Mercado Referenciado - Valor Econômico
- 253 - Mollicar - 2a. tabela de Referência - Revista Carro
- 6316 - Assistência 24 Horas Automóvel - Plano 2 / Guincho - 500 km
- 7500 - Carro Reserva - Não Contratado

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

**Questionário de Avaliação de Risco:** escolhida a opção de acordo com as características do motorista principal.

**Pagamento:** Em caso de não pagamento das parcelas, a vigência do seguro será alterada de acordo com a cláusula de pagamento de prêmio das condições gerais do seguro.

**Tipo de Peça para Reparo:** Em caso de sinistro com acionamento da cobertura Compreensivo de Colisão, Incêndio, Roubo e Furto, a Allianz se compromete a utilizar peças originais e novos nos reparos do veículo.

**Carta Verde:** documento exigido pelas autoridades para ingresso de veículos de passeio, pick-ups leves e/ou pesadas e motos nos países do MERCOSUL e CHILE. Esta cobertura está incluída para os seguros emitidos nos Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Para saber mais, consulte as Condições Gerais em [allianz.com.br](http://allianz.com.br)

Segurado é o mesmo que deve constar no Carta Verde? Sim

### PROCESSO SUSEP

**SUSEP** - Superintendência de Seguros Privados - Autorquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Telefone de atendimento ao Público: 0800-021-0484.



As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

**PROCESSO SUSEP: 15414.002216/2004-57.** Para registro de reclamações, acesse: [www.consumidor.gov.br](http://www.consumidor.gov.br)  
O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

#### PRIVACIDADE DE DADOS PESSOAIS

A Allianz realiza o tratamento de seus dados pessoais observando a legislação vigente, termos e condições previstos em sua Política de Privacidade de Dados (disponível no site [allianz.com.br](http://allianz.com.br)), bem como adota medidas de segurança aptas a proteger os seus dados pessoais de acessos não autorizados e qualquer forma de tratamento ilícito ou inadequado.

BLUMENAU, 11 de Junho de 2024

Edvard Fokea Gue  
Presidente Allianz Seguros S.A.





**LINHA DIRETA ALLIANZ**  
Atendimento de 2ª a 6ª, das 8h às 20h, sábados, das 8h às 14h.  
4090 1180 Capangas e Bebidas 0800 777 7243 Outros localidades  
Metropolitâneas  
08000 121 239 Atendimento 24 horas com atendimento online ou de 24h 24h

**ASSISTÊNCIA 24H 08000 139 790**  
Seleção de Guaiá, Reparo Residência e Demais Serviços  
**ASSISTÊNCIA VIDROS 0800 78 111 79**  
ou atendimento no site [www.allianz.com.br/allianz](http://www.allianz.com.br/allianz)  
**ABERTURA DE SINISTRO E SOLICITAÇÃO DE CARRO RESERVA**  
Ligue para Linha Direta  
**PAISÉS DO MERCOSUL 24H 08 55 11 4331 5126**  
**SAC 24H 08000 118 215** **OUVIDORIA 0800 771 3313**  
Processo Susep: 15418.002716/2008-57. O regime de produto é sinistralidade e não  
representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

**Nome Sobrte**  
ADRIANA RAISER TOMASI

**Apólice**  
517720231100948

**Veículo**  
MILLE WAY ECONOMY 1.9 9v (Flex) 4p

**Concessionária**  
E BRULI & CIA COMR DE SEGS LTDA

**Endereço**  
R. S. 2.162, 1B

**Validade**  
28/06/2025

**Plano**  
MPV-023

**ALLIANZ**  
AUTO  
AUTOMÓVEL

**Allianz**

## Laudo de Vistoria de Veículos Automotores

N° 031521223-30/2024

Conforme estabelecido na Resolução N° 282/2008 CONTRAN



DATA/HORA VISTORIA

11/07/2024 9:19

VALIDADE DO LAUDO

10/08/2024

## DADOS DO PROPRIETÁRIO ATUAL

NOME	CPF/CNPJ
PROSPERO ANTONIO TOMASI	041.175.269-36
ENDEREÇO	CEP
NI	00.000-000
MUNICÍPIO	UF
Nova Trento	SC

## DESTINO DA TRANSFERÊNCIA

MUNICÍPIO	UF
Nova Trento	SC

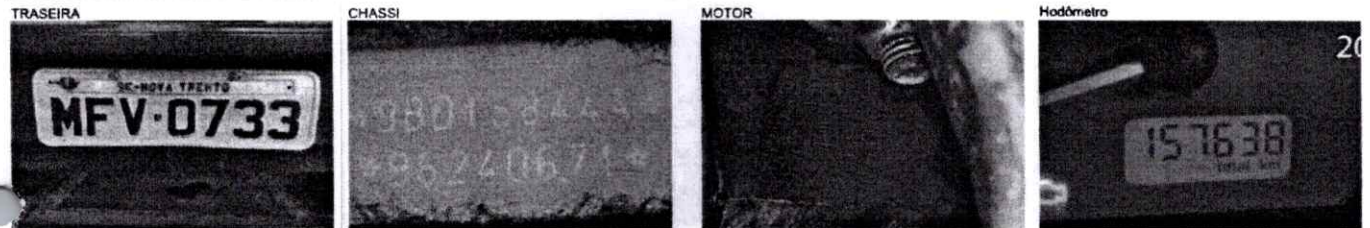
## DADOS ATUAIS DO VEÍCULO

PLACA	MARCA/MODELO/VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	ANO FAB.	ANO MOD.
MFV0733	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	Automóvel	2009	2009
COR	TIPO DE CARROCERIA	ESPÉCIE	PASSAGEIROS	
branca	NÃO APLICÁVEL	Passageiro	5	
COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA	CILINDRADA	CAP. CARGA	CMT
ALCOOL/GASOLINA	66	1000	0,00	2,00
				PBT
				1,24

## DADOS COLETADOS NA VISTORIA

N° LACRE	KM	N° CHASSI	N° MOTOR
3261	157638	9BD15844A96240671	146E10118645924

## FOTOS DO VEÍCULO



## ECV CREDENCIADA

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	NÚMERO DA ECV
SBB Vistoria Veicular LTDA	41.147.441/0001-06	3219
ENDEREÇO DE CREDENCIAMENTO	PORTARIA DENATRAN	VALIDADE DA PORTARIA
Rodovia SC 401 n° 521 Bairro: Besenello	437	01/08/2027
MUNICÍPIO	UF	CEP
Nova Trento	SC	88.270-000
		TELEFONE
		(48) 3267-0922

NOME DO VISTORIADOR RESPONSÁVEL

HIGOR DAVI MARCHI

## OBSERVAÇÕES

Resultado da Vistoria dos itens obrigatórios da Res. 05/98, que trata da Transferência de Veículos e não-conformidades.

\*Renavam: 00123249627 \*

**SBB VISTORIA VEICULAR LTDA.**  
CNPJ 41.147.441/0001-06



Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/07/2024 09h32min

Número  
2273

Validade  
09/08/2024



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ADRIANA RAISER TOMASI CPF: 02101774976

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 16276 - Inscrição: ADRIANA RAISER TOMASI  
Endereço: Rua CARLOS BATISTA DELL'ANTONIO, 28 - Bairro TRINTA REIS - CEP 88.270-000

Código de Controle

CWNPXXJ3WQQV7BX1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 10 de Julho de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ADRIANA RAISER TOMASI**  
CNPJ/CPF: **021.017.749-76**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lel nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **240140212342305**  
Data de emissão: **10/07/2024 09:33:25**  
Validade (Lel nº 3938/66, Art. 158): **06/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 10/07/2024 09:33:25

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/07/2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ADRIANA RAISER TOMASI**  
**CPF: 021.017.749-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:34:03 do dia 10/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2025.

Código de controle da certidão: **E7F9.91F4.99CA.1727**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2521853**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: ADRIANA RAISER TOMASI**

**CPF: 021.017.749-76**

**RG: 3584017**

**Orgão expedidor: ssp/sc**

**Nome da mãe: Virgílio Raiser**

**Nome do pai: Doraci Maria Raiser**

**Data de nascimento: 01/10/1978**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Estado Civil: Casado(a)**

**País endereço residencial : BRASIL**

**Estado endereço residencial : SANTA CATARINA**

**Município endereço residencial : NOVA TRENTO**

**Endereço residencial : Rua Alferes S/N, bairro Trinta ReIs, Nova Trento/SC**

Certidão emitida às 09:46 de 11/07/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos Julzados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra Instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) Interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Sabrina de Oliveira - CPF:

\*\*\*.718.769.\*\* gov.br Ouro



**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2521854**  
**Tribunal de Justiça (Segundo Grau)**

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

**NOME: ADRIANA RAISER TOMASI**

**CPF: 021.017.749-76**

**RG: 3584017**

**Órgão expedidor: ssp/sc**

**Nome da mãe: Virgílio Raiser**

**Nome do pai: Doraci Maria Raiser**

**Data de nascimento: 01/10/1978**

**Nacionalidade: Brasileira**

**Estado Civil: Casado(a)**

**País endereço residencial : BRASIL**

**Estado endereço residencial : SANTA CATARINA**

**Município endereço residencial : NOVA TRENTO**

**Endereço residencial : Rua Alferes S/N, bairro Trinta Reis, Nova Trento/SC**

Certidão emitida às 09:40 de 11/07/2024.

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.

b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.

c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).

d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.

e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Sabrina de Oliveira - CPF:

\*\*\*.718.769.\*\* goudor Ouro



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ADRIANA RAISER TOMASI**

Inscrição: **0368 4426 0981**

Zona: 053      Seção: 0038

Município: 82252 - NOVA TRENTO

UF: SC

Data de nascimento: 01/10/1978

Domicílio desde: 03/04/1996

Filiação: - DORACI MARIA RAISER  
- VIRGILIO RAISER

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): OUTROS

Certidão emitida às 09:39 em 10/07/2024

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**HROL.LFNK.3+1R.IJ4L**



## CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros de infrações de trânsito do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes disponíveis até 10/07/2024, **NADA CONSTA** para o CPF abaixo identificado. Cabe ressaltar que, a qualquer tempo, é conferido ao DNIT o direito de cobrança de débito apurado posteriormente.

CPF: 021.017.749-76

Certidão emitida às 09:34:47 em 10/07/2024

Para mais informações acerca de débitos relativos à infrações de trânsito e geração de guias de pagamento, acesse o Portal de Multas de Trânsito do DNIT ([servicos.dnit.gov.br/multas](http://servicos.dnit.gov.br/multas)). Atendimento ao Cidadão: Telefone (61) 3315-4000 das 09h às 17h ou pelo e-mail [multas@dnit.gov.br](mailto:multas@dnit.gov.br).



Esta **certidão de débitos relativos a infrações de trânsito** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal de Multas de Trânsito do DNIT ([servicos.dnit.gov.br/multas](http://servicos.dnit.gov.br/multas)), por meio do código:

**1E83.62FD.BA08.4FFB**



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE CNH

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina, a requerimento da parte interessada, **CERTIFICA** que após consultar o Cadastro de condutores, constatou que **ADRIANA RAISER TOMASI**, nascido(a) em 01/10/1978, filho(a) de **VIRGILIO RAISER** e **DORACI MARIA RAISER**, Carteira de Identidade RG Nº 3584017, órgão emissor SSP/SC, CPF 021.017.749-76, foi habilitado(a) pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (Detran/SC), conforme os dados relacionados abaixo:

Registro Nº: 04102406448

Data da 1ª Habilitação: 14/05/2007

Data de Emissão da última CNH: 07/05/2021

Validade da Habilitação: 05/05/2031

Restrição Médica: NADA CONSTA

Cursos Especializados: NADA CONSTA

Pendências Administrativas: NADA CONSTA

Exerce Atividade Remunerada: SIM

Pontos/Infrações nos últimos 12 (doze) meses: NADA CONSTA

CATEGORIA	DATA DE INÍCIO	VENCIMENTO DA CNH	OBSERVAÇÃO
ACC	XXX	XXX	- Ciclomotores; - Bicletas dotadas originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquelas que tiverem o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, em que se verifique, ao menos, uma das seguintes situações: I - com potência nominal superior a 350 W; II - velocidade máxima superior a 25 km/h; III - funcionamento do motor sem a necessidade de o condutor pedalar; e IV - dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência.
A	14/05/2007	05/05/2031	- Veículos automotores e elétricos, de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral ou semirreboque especialmente projetado para uso exclusivo deste veículo; - Todos os veículos abrangidos pela ACC. Obs.: Não se aplica a quadriciclos, cuja categoria é a B.
B	14/05/2007	05/05/2031	- Veículos automotores e elétricos, não abrangidos pela categoria A, cujo Peso Bruto Total (PBT) não exceda a 3.500 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre na categoria B, com unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada, desde que a soma das duas unidades não exceda o peso bruto total de 3.500 kg e cuja lotação total não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo peso não exceda a 6.000 kg e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Tratores de roda e equipamentos automotores destinados a executar trabalhos agrícolas; - Quadriciclos de cabine aberta ou fechada.
C	XXX	XXX	- Veículos automotores e elétricos utilizados em transporte de carga, cujo PBT exceda a 3.500 kg; - Tratores de esteira, tratores mistos ou equipamentos automotores destinados à movimentação de cargas, de terraplanagem, de construção ou de pavimentação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cujo PBT ultrapasse 6.000 kg, e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Combinações de veículos automotores e elétricos não abrangidas pela categoria B, em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B ou C, e desde que o PBT da unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada seja menor que 6.000 kg; - Todos os veículos abrangidos pela categoria B.
D	XXX	XXX	- Veículos automotores e elétricos utilizados no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do condutor; - Veículos destinados ao transporte de escolares independentemente da lotação; - Veículos automotores da espécie motor-casa, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista; - Ônibus articulado; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B e C.
E	XXX	XXX	- Combinações de veículos automotores e elétricos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semirreboque, trailer ou articulada tenha 6.000 kg ou mais de PBT, ou cuja lotação exceda a oito lugares; - Combinações de veículos automotores e elétricos com mais de uma unidade tracionada, independentemente da capacidade máxima de tração ou PBTC; - Todos os veículos abrangidos nas categorias B, C e D.

Certidão emitida via DETRAN DIGITAL, em 11/07/2024 09:36.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no **DETRAN DIGITAL**, acessível pelo endereço <https://servicos.detransc.gov.br>, por meio do código:

**A755.F9EF.B8A2**

Obs: O caractere 0 no código de validação acima representa o número "zero".



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



## RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação emergencial de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento desituado que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

### 3 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

**CONTRATADO:** SRA. ADRIANA RAISER TOMASI (CPF Nº 021.017.749-76)

A escolha do fornecedor acima identificado se deu, em análise aos presentes autos, em razão da urgência



*Prefeitura Municipal  
de Nova Trento*



e da inviabilidade de competição, considerando a necessidade de restabelecer o serviço de transporte escolar de forma imediata, a fim de garantir o direito à educação dos alunos residentes no trajeto da linha: Alto Vígolo / Bela Vista / Vigolo, no período matutino, durante a vigência do período letivo de 2024.

### **3 – CONCLUSÃO:**

Diante da necessidade urgente de restabelecer o serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento, especificamente para a linha Alto Vígolo / Bela Vista / Vigolo, e considerando a inviabilidade de realizar um processo licitatório formal nesse momento, optou-se pela contratação direta da Sra. Adriana Raiser Tomasi pelo restante do ano letivo de 2024.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores praticados no contrato 076/2023, considerados compatíveis com o serviço a ser prestado.

A presente contratação está devidamente amparada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação em casos de emergência. Ressalta-se que a situação emergencial está devidamente justificada pela necessidade de garantir o direito à educação dos alunos da rede municipal."

Nova Trento, 23 de Agosto de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
**LARISSA BATTISTI**  
Data: 23/08/2024 12:03:00-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Larissa Battisti**

Secretária de Educação



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina



## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação emergencial de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando que a contratação em questão se dará via dispensa de licitação, e conforme regulamento, fica dispensada a elaboração de ETP nos casos de Dispensa de Licitação previstos nos artigos 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ainda, Esta dispensa de licitação é autorizada pela Lei n.º 14.133/2021, com base no dispositivo abaixo:

Art.75.É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento desituado que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Importante frisar que o Decreto Federal nº 11.871/2023 alterou o valor acima mencionado de R\$ 50.000,00 para R\$ 59.906,02.

### 3 - CONTRATADA:

SRA. ADRIANA RAISER TOMASI (CPF Nº 021.017.749-76).



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento

**Nova Trento**  
Terra de Santa Paulina



#### 4 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A contratada em questão praticará o mesmo preço referente o contrato 076/2023 em que o contratado original não teve interesse em renovação. A saber:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTITATIVO PREVISTO (RESTANTE DO ANO LETIVO)	VALOR UNIT./KM (R\$)	VALOR TOTAL RESTANTE ANO LETIVO(R\$)
<b>Linha:</b> Alto Vígolo / Bela Vista / Vígolo <b>Período:</b> Matutino; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos. <b>Km diários estimados:</b> 40	KM	4.240	3,00	12.720,00

#### 5 – CONCLUSÃO:

Diante da necessidade urgente de restabelecer o serviço de transporte escolar para os alunos da rede municipal de ensino de Nova Trento, especificamente para a linha Alto Vígolo / Bela Vista / Vígolo, e considerando a inviabilidade de realizar um processo licitatório formal nesse momento, optou-se pela contratação direta da Sra. Adriana Raiser Tomasi pelo restante do ano letivo de 2024.

A escolha da contratada se justifica pela sua capacidade de atender à demanda de forma imediata e pelos valores praticados no contrato 076/2023, considerados compatíveis com o serviço a ser prestado.



Prefeitura Municipal  
de Nova Trento



A presente contratação está devidamente amparada no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação em casos de emergência. Ressalta-se que a situação emergencial está devidamente justificada pela necessidade de garantir o direito à educação dos alunos da rede municipal."

Nova Trento, 23 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LARISSA BATTISTI  
Data: 23/08/2024 12:03:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Larissa Battisti**  
Secretária de Educação



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 44/2024  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma de Pagamento:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:** CONFORME CONTRATO  
**Local de Entrega:** CONFORME CONTRATO  
**Vigência:** Restante do ano letivo 2024  
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO.

**Observações:**

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
04.002	Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 12.720,00
Total Entidade:			R\$ 12.720,00
Total Geral:			R\$ 12.720,00

Nova Trento, 22 de Agosto de 2024

**TIAGO**  
**DALSASSO:06943**  
**394908**

Assinado de forma digital por  
TIAGO  
DALSASSO:06943394908  
Dados: 2024.08.28 14:04:06  
-03'00'

Assinatura do Responsável





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 15/2024**

**Processo Adm.: 44/2024**

**Data do Processo: 29/07/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, VIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 44/2024
- b) **Nr. Licitação:** 15/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 22/08/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO.*

**Participante: ADRIANA RAISER TOMASI**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de nova trento (Linha: Alto Vígolo/Bela Vista/Vígolo - Matutino)	4.240,0	KM/A	3,00	12.720,00
<b>Total do Participante:</b>					<b>12.720,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>12.720,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00	R\$ 12.720,00

Nova Trento, 22/08/2024

TIAGO DALSASSO  
PREFEITO

**Assinatura do Responsável**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



**CONTRATO N° 040/2024**

**Contrato de Prestação de serviços de Transporte Escolar, que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO e a Senhora ADRIANA RAISER TOMASI.**

**CLAUSULA PRIMEIRA - Preâmbulo**

A Prefeitura Municipal de Nova Trento, com sede à Praça del Comune, 126, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito **TIAGO DALSSASSO**, portador da Carteira de Identidade sob o nº 5.681.084, inscrito no CPF sob o nº 069.433.949-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Senhora **ADRIANA RAISER TOMASI**, portadora do CPF nº 021.017.749-76, RG nº 3.584.017, domiciliado na Rua TV Alferes, SN, Bairro Trinta Reis, cidade de Nova Trento/SC, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente contrato, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA SEGUNDA - Do Objeto**

Tem por objeto o presente Contrato a prestação de serviços de Transporte Escolar nos preços e condições conforme tabela abaixo:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANTITATIVO PREVISTO (REstante DO ANO LETIVO)</b>	<b>VALOR UNIT./KM (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL REstante ANO LETIVO(R\$)</b>
<b>Linha:</b> Alto Vígolo / Bela Vista / Vígolo <b>Período:</b> Matutino; Veículo com capacidade para transportar 04 alunos. <b>Km diários estimados:</b> 40	KM	4.240	3,00	12.720,00

**CLAUSULA TERCEIRA - Dos Pontos de Parada**

A Contratada deverá obedecer rigorosamente os locais determinados na cláusula segunda, deste contrato, bem como, indicações do edital de licitação.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



#### **CLAUSULA QUARTA - Do Veículo**

A Contratada colocará para execução dos serviços o veículo FIAT UNO MILLE WAY ECON, placa MFV0733, Ano de Fabricação 2009, em perfeitas condições mecânicas, de asseio e conservação, obedecendo as exigências do DETER e do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.).

#### **CLAUSULA QUINTA - Do Valor e Do Pagamento**

O valor a ser pago por KM no transporte dos estudantes é de **R\$ 3,00 (três reais) na linha objeto do presente contrato** e o pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após entrega da NF no Departamento de Contabilidade.

**Parágrafo Único** – O valor por quilômetro rodado, poderá sofrer alteração em função dos reajustes dos combustíveis, mediante acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Das Punições**

À Prefeitura Municipal poderá a qualquer momento e a seu exclusivo critério cancelar a autorização para realização dos serviços de que trata este contrato, sem que caibam a **CONTRATADA**, qualquer recurso ou indenização, sempre que for deixado de cumprir pela **CONTRATADA**, o estabelecido neste contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da Segurança**

Se obriga o Contratado a manter em dia a documentação do veículo utilizado no transporte, providenciando o pagamento de um seguro de vida em grupo, além do Seguro Obrigatório para os estudantes, no trajeto especificado neste contrato, devendo comprovar a exigência no setor competente.

§ **Primeiro:** O Contratado deve executar o transporte dos alunos obedecendo as leis de trânsito e especialmente com velocidade moderada.

§ **Segundo:** O Contratado fica expressamente proibido durante o transporte dos alunos a frequentar bares ou botequins e ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica responsabilizando-se tanto criminalmente como também civilmente se ocorrer qualquer acidente, se provada a sua culpa no evento.

#### **CLAUSULA OITAVA – Da Previdência**

Todo o Contratado se autônomo, deverá inscrever-se como contribuinte autônomo junto ao INSS, devendo apresentar comprovante de matrícula, junto ao Departamento Financeiro desta Prefeitura.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673200



### **CLÁUSULA NONA – Da Vigência e Dotação**

O presente contrato terá início a partir da assinatura deste contrato tendo vigência até o final do ano letivo de 2024, sem prorrogação.

Órgão 4: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto Atividade 2.019: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Dotação Orçamentária: (48) 3.3.90.1.571.7000.101

### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Rescisão**

Por mútuo acordo este contrato poderá ser rescindido entre as partes, mas caberá a **PREFEITURA MUNICIPAL** por iniciativa própria independente de interpelação judicial, quando a **CONTRATADA** não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas neste contrato e transferir a terceiros no todo ou em parte os serviços, objeto deste contrato, sem prévia autorização por escrito desta Prefeitura.


### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro**


As partes com exclusão de qualquer outro, elegem o Foro da Comarca de São João Batista, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o presente contrato, firmam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, as partes, juntamente com duas testemunhas.

Nova Trento, em 23 de agosto de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**TIAGO DALSSASSO**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANA RAISER TOMASI**  
Contratada

  
\_\_\_\_\_  
**LARISSA BATTISTI**  
Secretária Municipal de Educação

**CONTRATO N. 40/2024 - PROCESSO Nº 44/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024**

Publicação Nº 6379411

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 23ED174A3356F20F9EAEA641ACFFE6466AA46AE7

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CONTRATO Nº 040/2024****ORIGEM: PROCESSO N. 44/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 15/2024**

**Fundamentação:** Fundamentado no artigo 75, Inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Homologado em 22/08/2024. **O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ N.º 82.925.025/0001-60, com sede administrativa estabelecida à Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune, Centro, Nova Trento/SC, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação, Sra. Larissa Battisti, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a pessoa física **ADRIANA RAISER TOMASI**, inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.749-76, domiciliado na cidade de Nova Trento/SC, doravante denominada de “**CONTRATADA**”, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei nº 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo acima mencionado. **Objeto:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA TRENTO. **Vigência:** 31/12/2024 ou término do ano letivo de 2024. **Valores:** O valor da contratação será de **R\$ 12.720,00** (doze mil setecentos e vinte reais).

Nova Trento, 28 de agosto de 2024.

**Tiago Dalsasso**

Prefeito